

DECRETO Nº 19.696, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso VI do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

Crédito: 0100-01.0131.163.2002-PUBLICIDADE	
Órgão Executor–CM/CÂMARA MUNICIPAL	
3390–Outras Despesas Correntes	R\$ 390.000,00
Recurso:Programa:163–Câmara Municipal	
Órgão Executor–CM/CÂMARA MUNICIPAL	
0100-01.0031.163.2001– ATIVIDADE LEGISLATIVA	
3390–Outras Despesas Correntes	R\$ 390.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de março de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.